

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) \_\_\_\_/2025

<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)</b></p>
<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <b>Ministério das Mulheres</b> Nome da autoridade competente: <b>Márcia Helena Carvalho Lopes / Ministra de Estado das Mulheres</b> Número da matrícula profissional: <b>SIAPE 1.443.072</b> Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres</b> Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <b>Decreto de 5 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2025, Edição 82-B, Seção 2 - Extra B, pág. 1</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>UG 810012 - Ministério das Mulheres</b> Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>UG 810012 - Ministério das Mulheres</b></p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ</b> Nome da autoridade competente: <b>NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA</b> Matrícula Profissional (SIAPE): <b>423490</b> Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <b>Decreto de 05/11/2024 - DOU nº 215, de 06/11/2024, Pág. 1, Seção 2.</b> Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: <b>COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS / PREG</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: <b>154048 / 15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: <b>154048 / 15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ</b></p>
<p><b>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</b></p> <p>Fortalecimento de lideranças dos movimentos estudantis e de mulheres negras do estado do Piauí por meio de atividades e ações diversas, como palestras, mesas redondas, oficinas e rodas de conversa.</p>
<p><b>4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES</b></p> <p><b>4.1. Unidade Descentralizadora</b></p> <p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários;</p>

- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** Janeiro/2026

**Fim:** Novembro/2026

## 6. VALOR DO TED:

**R\$ 128.000,00 ([cento e vinte e oito mil reais ]).**

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(  ) Sim

( X  ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

## **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURAS**

Local e data: *Teresina-PI, data da assinatura eletrônica.*

**Nadir do Nascimento Nogueira**  
Reitor da Universidade Federal do Piauí

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada  
*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

Local e data:

Representante Legal da Unidade Descentralizadora

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora  
*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) \_\_\_\_/2025

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **Ministério das Mulheres**

Nome da autoridade competente: **Márcia Helena Carvalho Lopes / Ministra de Estado das Mulheres**

Número da matrícula profissional: **SIAPE 1.443.072**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 5 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2025, Edição 82-B, Seção 2 - Extra B, pág. 1**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810012 - Ministério das Mulheres**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810012 - Ministério das Mulheres**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Nome da autoridade competente: **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Matrícula SIAPE: **423490**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Decreto de 05/11/2024 - DOU nº 215, de 06/11/2024, Pág. 1, Seção 2.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS / PREG**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

**154048 / 15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

**154048 /15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

### 3. OBJETO:

Fortalecimento de lideranças dos movimentos estudantis e de mulheres negras do estado do Piauí por meio de atividades e ações diversas, como palestras, mesas redondas, oficinas e rodas de conversa.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**[descrever]**

**Ações e Metas 1** - Reuniões de alinhamento e planejamento para definição das lideranças dos movimentos estudantis e de mulheres negras que integrarão a equipe de trabalho. Reuniões da Coordenação Geral com as equipes de trabalho para definição e divulgação das atividades.

**Ações e Metas 2 - REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (PALESTRAS, MESAS REDONDAS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES)**

**Ações e Metas 3 - Elaboração do relatório das atividades e prestação de contas.**

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As ações voltadas aos movimentos sociais estudantis e de mulheres negras do Piauí transcendem o mero ato de expressão social; as ações, se bem organizadas e representativas, se estabelecem como um imperativo estratégico para o fortalecimento da luta antirracista e feminista em escala nacional. O Piauí, com uma significativa população negra em crescimento, especialmente em comunidades quilombolas e territórios de matriz africana, carrega realidades e pautas que, frequentemente, permanecem invisíveis no debate político central. Levar a voz das mulheres piauienses ao palco da discussão é descentralizar a luta, assegurando que as especificidades regionais—como o acesso à titulação de terras quilombolas, o enfrentamento à violência policial em periferias e a carência de políticas públicas de saúde e educação no interior—sejam integradas ao manifesto nacional.

Essa articulação do Ministério das Mulheres com a UFPI é um ato de potência, empoderamento e solidariedade, onde a representatividade do Piauí soma-se ao coletivo, amplificando o coro de exigência por Reparação e Bem Viver. Ao ocupar o centro do poder, os movimentos sociais piauienses não apenas denunciam as desigualdades históricas e estruturais, mas também posicionam suas lideranças como agentes ativos na construção de um projeto de nação mais justo e democrático.

A realização desta ação de extensão, portanto, é a forma mais contundente de garantir a inserção das demandas do Piauí na agenda política nacional, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento de redes que seguirão atuantes no estado.

A Descentralização de créditos é uma ponte legal e orçamentária que transforma a intenção política em ação concreta. Ao ser celebrado entre um órgão federal (Unidade Descentralizadora) e um parceiro da administração pública com capacidade de execução (Unidade Descentralizada), será possível o repasse direto de créditos orçamentários. Na prática, isso significa garantir, com celeridade e transparência. Portanto, a ação de extensão é a demonstração prática de que o Estado Federal está empenhado em descentralizar o orçamento para a base, apoiando o protagonismo das mulheres negras do Piauí. Sem essa alavancagem financeira formal, a força da representação piauiense ficaria significativamente limitada, comprometendo a grandiosidade e o impacto político esperado dos movimentos negros do Piauí.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(  ) Sim

(  ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Gestão fundacional (10 %) - Despesas Operacionais e Administrativas (DOA):

**R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Produto	Despesa	Indicador Físico		Indicador Financeiro		Duração		
			Medida	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total	Início	Fim	
1	Formação da Equipe, alinhamento e planejamento das atividades	Material de consumo	Unid.	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	Mês 1	Mês 3	
2	Atividades (palestras, mesas redondas, oficinas, etc.)	Passagens aéreas e/ou terrestres	Unid.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	Mês 2	Mês 11	
		Serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Unid.	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00	Mês 2	Mês 11	
		Hospedagem	Unid.	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	Mês 2	Mês 11	
		Diárias	Unid.	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	Mês 2	Mês 11	
		OUTROS	Unid.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Mês 1	Mês 11	
Subtotal						R\$ 108.800,00			
Fundação de apoio (taxa de 10%)						R\$ 12.800,00			
Taxa de administração UFPI (taxa de 5%)						R\$ 6.400,00			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 128.000,00</b>			

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	VALOR
Janeiro de 2026	<b>R\$ 128.000,00</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 108.800,00
33.90.39	Sim	R\$ 6.400,00
33.90.39	Sim	R\$ 12.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 128.000,00</b>

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

## 12. PROPOSIÇÃO

Local e data: *Teresina-PI, data da assinatura eletrônica.*

**Nadir do Nascimento Nogueira**  
Reitor da Universidade Federal do Piauí

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada  
*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

### 13. APROVAÇÃO

Local e data:

Representante Legal da Unidade Descentralizadora

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora  
*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*



Ministério da Educação

Universidade Federal do Piauí

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí (FADEX)**, CNPJ nº 07.501.328/0001-30, com dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira do Projeto Acadêmico de **extensão** intitulado “**FORTELECIMENTO DAS MULHERES NEGRAS NO PIAUÍ**”, no valor total de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, conforme as disposições expressas no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I), conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

- 1) Quanto à motivação para formalização de contrato com Fundação de Apoio:**
  - a) A natureza do objeto de contratação é de **extensão**, conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;
  - b) A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;
  - c) O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;
  - d) O resultado do objeto executado visa contribuir para **o fortalecimento de lideranças estudantis e de mulheres negras do Piauí**.
- 2) Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:**
  - a) Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a execução eficiente do projeto;
  - b) A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direto pela própria administração;
  - c) A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;



Ministério da Educação

Universidade Federal do Piauí

- d) Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;
- e) Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;
- f) Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executar o projeto;
- g) Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do referido Projeto Acadêmico, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
WILLIAN MIKIO KURITA MATSUMURA  
Data: 02/12/2025 14:29:10-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Willian Mikio Kurita Matsumura - SIAPE 2263268  
Coordenador(a) do Projeto



## Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

### I - DADOS CADASTRAIS

#### 1 DADOS CADASTRAIS DA UFPI E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

<b>Instituição:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ		<b>CNPJ:</b> 06.517.387/0001-34	
<b>Endereço:</b> Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” - Bairro Ininga			
<b>Cidade:</b> Teresina	<b>UF:</b> PI	<b>CEP:</b> 64049-550	<b>Esfera Administrativa:</b> Federal
<b>UO:</b> 26279	<b>UG:</b> 154048	<b>Gestão:</b> 15265	<b>E-mail:</b> reitoria@ufpi.edu.br
<b>Telefone:</b> (86) 3215-5511		<b>E-mail:</b> secretroria@ufpi.edu.br	
<b>Nome do Responsável:</b> Nadir do Nascimento Nogueira		<b>CPF:</b> 182.***.**3-72	
<b>Nº RG/Órgão Expedidor:</b> 2**.*13-SSP/PI	<b>Cargo:</b> Professora do Magistério Superior		<b>Função:</b> Reitora
<b>SIAPE:</b> 423490	<b>Ato de Nomeação:</b> Decreto de 05/11/2024 - DOU nº 215, de 06/11/2024, Pág. 1, Seção 2		

#### 2 DADOS CADASTRAIS DO(S) COORDENADOR(ES) E FISCAL(IS) DO PROJETO NA UFPI

<b>Nome do Coordenador Geral:</b> Willian Mikio Kurita Matsumura			
<b>Cargo/função:</b> Coordenador de Seleção e Programas Especiais -CSPE/PREG	<b>SIAPE:</b> 2263268	<b>CPF:</b> 343.740.058-46	
<b>E-mail Institucional:</b> willian.matsumura@ufpi.edu.br		<b>Telefone(s):</b> (42) 9.9931-0728	
<b>E-mail opcional:</b>		<b>Campus:</b> Ministro Petrônio Portella	
<b>Departamento/Unidade de Lotação:</b> Departamento de Biologia/Centro de Ciências da Natureza			

<b>Nome do Coordenador Adjunto:</b> Caryne Maria da Silva Gomes			
<b>Cargo/função:</b> Bibliotecária	<b>SIAPE:</b> 1665051	<b>CPF:</b> 907.885.163-53	
<b>E-mail Institucional:</b> carynegomes@ufpi.edu.br		<b>Telefone(s):</b> (86) 9.9531-2817	
<b>E-mail opcional:</b>		<b>Campus:</b> Ministro Petrônio Portella	
<b>Departamento/Unidade de Lotação:</b> Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Natureza			

<b>Nome do Fiscal do Projeto:</b> Willian Mikio Kurita Matsumura			
<b>Cargo/função:</b> Coordenador de Seleção e Programas Especiais -CSPE/PREG	<b>SIAPE:</b> 2263268	<b>CPF:</b> 343.740.058-46	
<b>E-mail Institucional:</b> willian.matsumura@ufpi.edu.br		<b>Telefone(s):</b> (42) 9.9931-0728	
<b>E-mail opcional:</b>		<b>Campus:</b> Ministro Petrônio Portella	
<b>Departamento/Unidade de Lotação:</b> Departamento de Biologia/Centro de Ciências da Natureza			

<b>Nome do Fiscal Suplente do Projeto:</b> Caryne Maria da Silva Gomes			
<b>Cargo/função:</b> Bibliotecária	<b>SIAPE:</b> 1665051	<b>CPF:</b> 907.885.163-53	
<b>E-mail Institucional:</b> carynegomes@ufpi.edu.br		<b>Telefone(s):</b> (86) 9.9531-2817	



## Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Departamento/Unidade de Lotação: Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Natureza

### 3 DADOS CADASTRAIS DA FADEX E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

<b>Instituição:</b>	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí			<b>CNPJ:</b> 07.501.328/0001-30
<b>Endereço:</b> Espaço Universitário do Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” - Bairro Ininga				
<b>Cidade:</b> Teresina	<b>UF:</b> PI	<b>CEP:</b> 64049-550	<b>Esfera Administrativa:</b>	PJ sem fins lucrativos
<b>Fone:</b> (86) 3215-5931   <b>E-mail:</b> secretaria@fadex.org.br   superintendente@fadex.org.br   projetos@fadex.org.br				
<b>Nome do Responsável:</b> Antonio Vinicius Oliveira Ferreira	<b>CPF:</b> 016.490.563-46			
<b>Nº RG/Órgão Expedidor:</b> 2.254.224-SSP/PI	<b>Cargo:</b> Professor do Magistério Superior		<b>Função:</b> Superintendente	

### II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 1. Tipo de objeto (Natureza Acadêmica)

- ( ) Ensino  
( ) Pesquisa  
(X) Extensão  
( ) Desenvolvimento Institucional  
( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
( ) Fomento à Inovação

#### 2. Título do Projeto:

Projeto “FORTALECIMENTO DAS MULHERES NEGRAS NO PIAUÍ”.

3. Período de Execução do Projeto: **Início: 11/2025** | **Término: 12/2025**

#### 4. Objetivo Geral

Realizar diversas ações para o fortalecimento de lideranças dos movimentos estudantis e de mulheres negras do estado do Piauí.

#### 5. Objetivos Específicos

Organizar os movimentos estudantis e movimentos negros do Piauí;  
Elaborar e confeccionar materiais de divulgação;  
Realizar palestras, mesas redondas, oficinas e outras ações para o fortalecimento dos movimentos negros no Piauí

#### 6. Justificativas do Projeto

As ações voltadas aos movimentos sociais estudantis e de mulheres negras do Piauí transcende o mero ato de expressão social; as ações, se bem organizadas e representadas, se estabelecem como um imperativo estratégico para o fortalecimento da luta antirracista e feminista em escala nacional. O Piauí,



## Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

com uma significativa população negra em crescimento, especialmente em comunidades quilombolas e territórios de matriz africana, carrega realidades e pautas que, frequentemente, permanecem invisíveis no debate político central. Levar a voz das mulheres piauienses ao palco da discussão é descentralizar a luta, assegurando que as especificidades regionais—como o acesso à titulação de terras quilombolas, o enfrentamento à violência policial em periferias e a carência de políticas públicas de saúde e educação no interior—sejam integradas ao manifesto nacional.

Essa articulação do Ministério das Mulheres com a UFPI é um ato de potência, empoderamento e solidariedade, onde a representatividade do Piauí soma-se ao coletivo, amplificando o coro de exigência por Reparação e Bem Viver. Ao ocupar o centro do poder, os movimentos sociais piauienses não apenas denunciam as desigualdades históricas e estruturais, mas também posicionam suas lideranças como agentes ativos na construção de um projeto de nação mais justo e democrático.

A realização desta ação de extensão, portanto, é a forma mais contundente de garantir a inserção das demandas do Piauí na agenda política nacional, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento de redes que seguirão atuantes no estado.

A Descentralização de créditos é uma ponte legal e orçamentária que transforma a intenção política em ação concreta. Ao ser celebrado entre um órgão federal (Unidade Descentralizadora) e um parceiro da administração pública com capacidade de execução (Unidade Descentralizada), será possível o repasse direto de créditos orçamentários. Na prática, isso significa garantir, com celeridade e transparência. Portanto, a ação de extensão é a demonstração prática de que o Estado Federal está empenhado em descentralizar o orçamento para a base, apoiando o protagonismo das mulheres negras do Piauí. Sem essa alavancagem financeira formal, a força da representação piauiense ficaria significativamente limitada, comprometendo a grandiosidade e o impacto político esperado dos movimentos negros do Piauí.

### 7. Metodologia

Ações e Metas 1 - Reuniões de alinhamento para definição das lideranças dos movimentos estudantis e de mulheres negras que integrarão a equipe de trabalho. Reuniões da Coordenação Geral com as equipes de trabalho para definição e divulgação das atividades.

Ações e Metas 2 - Realização de eventos, palestras, mesas redondas, oficinas temáticas.

Ações e Metas 3 - Elaboração do relatório das atividades e prestação de contas.

### 8. Resultados Esperados

Realizar atividades de mobilização dos movimentos negros no Piauí; Produção de materiais áudiovisuais e de divulgação. Fortalecer os movimentos sociais de base do estado do Piauí.

*(Abrangência e benefícios de seus resultados (quantificando-os) para a UFPI e/ou comunidade etc)*

### 9. Execução e Prestação de Contas

Exercem a execução do Projeto “**FORTALECIMENTO DAS MULHERES NEGRAS NO PIAUÍ**”, a UFPI e a FADEX, sendo desta última às atribuições e obrigações da gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros previstos e estritamente necessários à execução do referido projeto, e da apresentação da



## Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

prestação de contas final após encerramento da vigência do Contrato que integra este Plano, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data deste encerramento.

### 10. Direitos Autorais e patentes

não se aplica

*(Descrever os dados pertinentes aos direitos autorais e patentes sobre produtos, bens, processos e serviços que venham a ser gerados pelo projeto, caso não tenha, informar “não se aplica”).*

### 11. Divulgação e Publicação de resultados do projeto

As atividades realizadas poderão ser divulgadas na página eletrônica da UFPI.

“A UFPI fortalece as lideranças estudantis e os movimentos negros do Piauí”

*(Informar as formas de divulgação dos resultados do projeto, caso não tenha, informar “não se aplica”).*

### 12. Programação

**AÇÕES E METAS 1 - Janeiro a Março de 2026**

**AÇÕES E METAS 2 - Março a Novembro de 2026**

**AÇÕES E METAS 3 - Agosto a Novembro de 2026**

*(Caso não tenha, informar “não se aplica”).*



## Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

### III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Deverá ser preenchido junto à Fundação de Apoio (FADEX).

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Custos
			Unidade	Quant.	Início	Término	
1		<b>ALINHAMENTO E PLANEJAMENTO</b>			Inserir mês/ano	Inserir mês/ano	Inserir o total desta meta
	1.1	Materiais de consumo	Unid.	1	01/2026	03/2026	R\$ 5.800,00
2		<b>ATIVIDADES</b>			Inserir mês/ano	Inserir mês/ano	Inserir o total desta meta
	2.1	Passagens aéreas e/ou terrestres	Unid.	5	01/2026	11/2026	R\$ 10.000,00
	2.2	Serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Unid.	11	01/2026	11/2026	R\$ 33.000,00
		Hospedagem	Unid.	100	01/2026	11/2026	R\$ 15.000,00
		Diárias	Unid.	100	01/2026	11/2026	R\$ 20.000,00
		OUTROS	Unid.	1	01/2026	11/2026	R\$ 25.000,00
3		<b>TAXAS ADMINISTRATIVAS</b>					
	3.1	Fundação de apoio - FADEX (taxa de 10%)	Unid.	1	01/2026	11/2026	R\$ 12.800,00
	3.2	Ressarcimento UFPI	Unid.	1	01/2026	11/2026	R\$ 6.400,00
<b>Valor Total do Projeto</b>							<b>R\$ 128.000,00</b>

### IV - RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Informar a relação de bens móveis e imóveis da UFPI a serem disponibilizados ao projeto detalhando as características da infraestrutura laboratorial e administrativa necessárias para realização do projeto (se for o caso).

Meta/Etapa	Infraestrutura Utilizada	Campus	Servidor Responsável	Matrícula UFPI
<b>Valor total previsto para o Ressarcimento da UFPI (R\$)</b>				<b>xx.XXX,XX</b>



## Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

### V - EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

#### 1. Participantes Vinculados à UFPI – SERVIDORES / ALUNOS

Nome Completo	SIAPE / CPF	Vínculo UFPI <sup>(1)</sup>	Titulação <sup>(2)</sup>	Lotação / Curso	Função no projeto	Carga Horária <sup>(3)</sup>	Valor Total da Bolsa (R\$) <sup>(4)</sup>
Willian Mikio Kunita Matsumura	2263268	Docente	Doutor	Dept. de Biologia	Coordenador	4h	0,00
CARYNE MARIA DA SILVA GOMES	1665051	Técnica	Mestre	Biblioteca CCN	Coordenadora Adjunta e Fiscal	4h	0,00

(1) Vínculo UFPI = informar qual o vínculo do servidor com a UFPI; Técnico, Docente ou Discente.

(2) Titulação = informar qual a titulação do servidor/discente; Graduado ou Especialista ou Mestre ou Doutor.

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor/discente, para a execução do projeto.

(4) Valor da Bolsa = valor, máximo, da bolsa a ser concedida pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

**Obs.: Para cada integrante do projeto, deve-se anexar ao plano uma declaração de atendimento ao limite remuneratório do servidor público federal, devidamente assinada pelos servidores beneficiários de bolsas ou retribuição pecuniária.**



## Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

---

### 2. Pessoas Físicas Externas a UFPI (De outra Instituição ou segmento da comunidade)

Nome Completo	SIAPE / CPF	Instituição de Origem	Titulação <sup>(1)</sup>	Função no projeto	Carga Horária <sup>(2)</sup>	Valor Total da Remuneração (R\$) <sup>(3)</sup>
HALDACI REGINA DA SILVA	428.989.943-91	IMNP - AYABÁS	Especialista	Comissão Organizadora	4h	0,00
JOSUÉ CARLOS DOS SANTOS	015.269.773-03	LGBTQ+	Especialista	Comissão Organizadora	4h	0,00
ELIANA DA SILVA	785 770 125 49	IMNP - AYABÁS	Especialista	Comissão Organizadora	4h	0,00

(1) Titulação = informar qual a titulação do colaborador; Graduado ou Especialista ou Mestre ou Doutor.

(2) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo colaborador, para a execução do projeto.

(3) Valor = valor, previsto, a ser pago ao colaborador pela participação no projeto; já incluídos encargos. Se não houver pagamento, informar 0,00.

**Obs.: Para cada integrante do projeto, deve-se anexar ao plano uma declaração de atendimento ao limite remuneratório do servidor público federal, devidamente assinada pelos servidores beneficiários de bolsas ou retribuição pecuniária.**



## Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

### VI – PLANO DE APLICAÇÃO

#### 1. Estimativa das Receitas

Origem	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ministério das Mulheres (MMulheres)	1	1	R\$ 128.000,00	128.000,00
<b>VALOR GLOBAL DA(S) RECEITA(S) (R\$)</b>				<b>128.000,00</b>

#### 2. Fixação das Despesas (Quadro Resumido)

Código da Natureza da Despesa (Rubrica)	Valor Total (R\$)
33.90.30 – Material de Consumo	5.800,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	0,00
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	33.000,00
33.90.14 – Diárias	20.000,00
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisador	0,00
33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
<b>SUBTOTAL (1) – DESPESAS DO PROJETO</b>	<b>0,00</b>
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) - Fundação de Apoio	12.800,00
Ressarcimento da UFPI	6.400,00
<b>SUBTOTAL (2) – CUSTOS INDIRETOS/RESSARCIMENTOS</b>	<b>25.600,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DAS DESPESAS (1+2)</b>	<b>128.000,00</b>

#### Observações:

- (1) A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA deste Plano de Aplicação deverá ser preenchida e aprovada junto à Fundação de Apoio (FADEX), que dispõe da planilha a ser preenchida e demais orientações.
- (2) A planilha orçamentária detalhada deverá ser anexada ao final deste Plano de Trabalho, assinada pela FADEX e coordenação.
- (3) A memória de cálculo da DOA, deverá ser incluída também ao final deste Plano de Trabalho.

De acordo,



## Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

### VII – DECLARAÇÕES

**DECLARO**, na função de Coordenador do Projeto, para fins de comprovação junto a autoridade competente da Universidade Federal do Piauí, que:

- posso capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto neste Plano de Trabalho, em conformidade com as previsões da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- os valores dos itens apresentados neste Plano de Trabalho estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto e que serão observados os procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 8.241/2014;
- não posso cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro da UFPI, como integrante da equipe técnica;

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
WILLIAN MIKIO KURITA MATSUMURA  
Data: 02/12/2025 14:29:10-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Nome/Assinatura  
Coordenador(a) do Projeto

Contrato				
Título do Projeto				
<b>FORTALECIMENTO DAS MULHERES NEGRAS NO PIAUÍ</b>				
Coordenador(a):				
Willian Mikio Kurita Matsumura				
<b>RECEITAS</b>				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Valor (R\$)
	Receita	1	128.000,00	128.000,00
	Total			128.000,00
<b>DESPESAS</b>				
<b>Auxílio financeiro a estudantes (33.90.18)</b>				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
				-
			Subtotal	-
<b>Auxílio financeiro a pesquisadores (33.90.20)</b>				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
				-
			Subtotal	-
<b>Serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36)</b>				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
				-
			Subtotal	-
<b>Obrigações tributárias e contributivas (33.90.47)</b>				
	Item	%	Total	
		20%		-
			Subtotal	-
<b>Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil (33.90.11)</b>				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
				-
			Subtotal	-
<b>Diárias (33.90.14)</b>				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
	Hospedagem	100	150,00	15.000,00
	Diárias para palestrantes e convidados	100	200,00	20.000,00
			Subtotal	35.000,00
<b>Passagens e despesas com locomoção (33.90.33)</b>				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
	Passagens aéreas e/ou terrestres	5	2.000,00	10.000,00
			Subtotal	10.000,00
<b>Material de consumo (33.90.30)</b>				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
	Material de consumo (33.90.30)	1	5.800,00	5.800,00
			Subtotal	5.800,00
<b>Equipamento e material permanente (44.90.52)</b>				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
				-
			Subtotal	-
<b>Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica (33.90.39)</b>				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
	Outras despesas	1	25000,00	25.000,00
	Serviços de Terceiros - PJ	11	3000,00	33.000,00
	Despesas Operacionais e Administrativas - FADEX	1	12800,00	12.800,00
	Ressarcimento UFPI	1	6400,00	6.400,00
			Subtotal	77.200,00
	<b>DESPESAS TOTAIS DO PROJETO</b>			<b>128.000,00</b>

**SALDO**

Documento assinado digitalmente  
 WILLIAN MIKIO KURITA MATSUMURA  
 Data: 02/12/2025 14:29:10-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>